



Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 048/2025

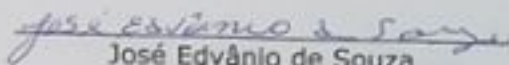
Requeiro a mesa, depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente indicação ao Ex^a. S^{ra}. PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, Prefeita deste Município solicitando da mesma autoridade a aplicação do código de postura do município para responsabilizar os indivíduos que descartam lixo de maneira irregular, prejudicando o meio ambiente e a qualidade de vida da população.

Justificativa:

O descarte irregular de lixo é um problema que afeta diretamente a limpeza urbana, a saúde pública e o meio ambiente. Muitas vezes, entulhos, plásticos, garrafas e até mesmo lixos domésticos são despejados em terrenos baldios, praças, rios e vias públicas, comprometendo a segurança e o bem-estar dos cidadãos de Campo Alegre.

A implantação de uma legislação específica para punir essa prática contribuirá para que a população tome consciência da importância do descarte correto dos resíduos. A medida também incentivará o uso adequado dos serviços de coleta de lixo e reciclagem, promovendo uma cidade mais limpa, organizada e ambientalmente sustentável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 09 de abril de 2025.


José Edvânio de Souza
Vereador

APROVADO
09/04/2025
P. C. ALBUQUERQUE